



A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2023

**Aprovado pela Direção, por consulta escrita, no dia 13 de
dezembro de 2022**

Presidente - Câmara Municipal de Sintra

Secretário (Vice-Presidente) - Câmara Municipal de Mafra

Tesoureiro - Câmara Municipal de Loures

Vogal - Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa

Vogal - Associação Empresarial de Sintra

Vogal - Associação de Agricultores do Concelho de Mafra

Vogal - Centro Social e Paroquial de São João das Lampas

ÍNDICE

SIGLAS E GLOSSÁRIO	4
INTRODUÇÃO	8
MISSÃO, VISÃO, POLÍTICA E VALORES	11
ESTRUTURA ORGÂNICA	12
PONTO DE SITUAÇÃO ATUAL	14
PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023	16
1. ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO INTERNA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 16	
2. DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	17
3. PROMOVER A ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO	19
4. IMPLEMENTAR AS EDL RURAL E COSTEIRA – GERIR O CICLO DE VIDA DOS PROJETOS..	22
5. ACOMPANHAR E MONITORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL	25
6. DINAMIZAR PROJETOS DE COOPERAÇÃO.....	26
7. PARTICIPAR EM REDES, <i>FORA</i> , PLATAFORMAS E GRUPOS DE TRABALHO	28
8. IMPLEMENTAR PROJETOS PRÓPRIOS OU EM PARCERIA.....	30
9. PROMOVER, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTOS.....	31
ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2023	32
PARECER DO CONSELHO FISCAL	34

SIGLAS E GLOSSÁRIO

AdC – Agência para o Desenvolvimento e Coesão

ADL – Associações de Desenvolvimento Local

AG - Autoridade de Gestão - Autoridade pública nacional, regional ou local, ou um organismo público ou privado, designada pelo Estado-Membro, responsável pela gestão e execução do programa em conformidade com o princípio da boa gestão financeira e de acordo com as regras nacionais e comunitárias.

CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), abordagem de desenvolvimento que:

- Incide em zonas sub-regionais específicas;
- É dirigido por grupos de ação local compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, nos casos em que, aos níveis de decisão, as autoridades públicas tal como definidas de acordo com as regras nacionais, ou qualquer grupo de interesses individual não representem mais de 49 % dos direitos de voto;
- É impulsionado através de estratégias integradas e multissetoriais de desenvolvimento local;
- É planeado tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, incluindo as características inovadoras no contexto local, a ligação em rede e, se for caso disso, as formas de cooperação;

EDL - Estratégia de desenvolvimento local - o modelo de desenvolvimento para um território de intervenção, sustentado na participação dos agentes locais, com vista a dar resposta às suas necessidades através da valorização dos recursos endógenos, assente num conjunto de prioridades e objetivos fixados a partir de um diagnóstico, privilegiando uma abordagem integrada, inovadora e com efeitos multiplicadores.

ELARD - European LEADER Association for Rural Development – Associação Europeia Leader para o Desenvolvimento Rural - associação internacional sem fins lucrativos criada para melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais e manter a sua população através de um desenvolvimento local sustentável e integrado. A ELARD promove a difusão da filosofia do método LEADER tanto a nível local como a nível institucional. A ELARD acredita que um melhor desenvolvimento rural sustentável em toda a Europa é mais bem alcançado pela metodologia *bottom up*.

EG - Entidade Gestora - Responsável administrativo e financeiro, selecionado pelos membros da parceria, capaz de administrar fundos públicos e garantir o seu funcionamento.

ETL - Equipa Técnica Local - Equipa de apoio na dependência hierárquica do órgão de gestão do GAL, gerida por um coordenador, devendo a sua composição ser multidisciplinar, com dominância de formação nas áreas relacionadas com as linhas prioritárias da estratégia de desenvolvimento de cada território, não podendo os membros da ETL pertencer, em simultâneo, ao órgão de gestão do GAL;

FAMENET - Rede de Acompanhamento, Avaliação e Apoio Local da Pesca e Aquicultura – Rede de acompanhamento, avaliação e comunicação da implementação do FEAMP e do FEAMPA. Dinamiza os Grupos de Ação Local responsáveis pelo instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) nas áreas de pesca e aquicultura para promover uma economia azul sustentável.

FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

FEAMP - Fundo Europeu Assuntos Marítimos e das Pescas

FEAMPA - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Federação Minha Terra - Entidade privada de interesse público e sem fins lucrativos, constituída no ano 2000, por iniciativa de um grupo alargado de Associações de Desenvolvimento Local (ADL), institucionalizando uma rede, sob o denominador comum da convergência de objetivos, do diálogo, da partilha e de um vasto trabalho conjunto no desenho e implementação de soluções e intervenções em prol do desenvolvimento dos espaços rurais nacionais.

Food Link - Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa

FSE – Fundo Social Europeu

GAL – Grupo de Ação Local – Parceria formal ou informal, formada por representantes locais dos grupos de interesse públicos e privados representativos de um determinado território de intervenção responsável por implementar estratégias de desenvolvimento locais, aprovadas no âmbito das Intervenções Territoriais

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P

MAR 2020 – Programa financiado pelo Fundo Europeu Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020.

MAR 2030 – Programa financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (o FEAMPA) para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027.

OG – Órgão de Gestão – Órgão executivo da(s) EDL(s), nomeado e exonerado pela(s) Assembleia de Parceiros, competindo-lhe executar a(s) EDL(s) e informar os parceiros do GAL e a população local sobre o impacto da implementação da EDL no território de intervenção, bem como garantir todas as interações necessárias com a(s) AG(s).

OI – Organismo Intermédio -

PAPN – Programa de Apoio à Produção Nacional

PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027

PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do continente

Rácio de Pagamento (PAG/PR) – Valor pago sobre o programado

Rede Rural Nacional - Plataforma de divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento que pressupõe uma atuação que desenvolva a partilha e a cooperação em torno das ações a concretizar com o objetivo de melhorar a aplicação dos programas e medidas de política de desenvolvimento rural e a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural.

Rede Rural Europeia - A Rede Europeia de Desenvolvimento Rural (ENRD) é a estrutura que reúne todas as partes interessadas com o objetivo de alcançar melhores resultados de desenvolvimento rural na UE. A rede funciona como um centro para a partilha de informações sobre políticas, programas, projetos e outras iniciativas de desenvolvimento rural.

Regime de Transição – Prorrogação até final de 2022 do período de duração dos programas apoiados pelo FEADER (e.g PDR2020), com reforço da dotação financeira ao abrigo do Regulamento (UE) 2020/2220 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de dezembro de 2020

Reserva de Eficiência - Reforço da dotação FEADER da Estratégia de Desenvolvimento Local em função do cumprimento de critérios de desempenho (sobretudo taxa de execução e taxa de compromisso)

SIZE – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – Sistema orientado para projetos empresariais que estimulem o surgimento de pequenos negócios e a concretização de oportunidades de criação de valor ancoradas nos recursos e ativos endógenos.

Taxa de Compromisso (AP/PR) – Valor aprovado sobre o valor programado

Taxa de Execução (EX/PR) - Despesa validada sobre despesa programada

Taxa de Pagamento (PAG/AP) – valor pago sobre o aprovado

Taxa de Realização (EX/AP) - Despesa validada sobre despesa aprovada

+ **COESO** - é um conjunto de programas transversais e multissetoriais dedicados a empresas, entidades da economia social e entidades do sistema científico e tecnológico. Visa a criação de condições para o desenvolvimento social e económico dos territórios, com promoção de emprego qualificado e inovação e transferência de tecnologia. Prevê avisos com orçamentos dedicados ao Interior do país, adaptados às necessidades específicas destes territórios. Inclui vários programas complementares: +CO3SO Emprego, +CO3SO Competitividade, +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital.

DRAFT

INTRODUÇÃO

A Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, abreviadamente designada por A2S, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos e prossegue as atribuições previstas nos seus estatutos tendo por objeto promover o desenvolvimento integrado e sustentável dos concelhos que constituem a sua área geográfica de atuação, com vista à melhoria das condições económicas e de vida das populações, no âmbito das seguintes temáticas, ainda que não exclusivas: *Produção agrícola, silvícola, pecuária e agroalimentar; Pesca e aquacultura; Empresas e emprego; Educação e formação; Ambiente e património edificado, cultural e natural; Turismo, em especial o turismo em meio rural, natural, paisagístico e marítimo; Associativismo e cidadania; Ação, dinamização e inclusão social; Inovação, investigação e empreendedorismo.*

Para a prossecução de algumas das suas atribuições, a A2S tem funções delegadas por entidades públicas, nomeadamente, as Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, do Programa MAR 2020, do PO Lisboa 2020, IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas e da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, em particular para a gestão da abordagem territorial DLBC.

As Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), definidas em 2014 e aprovadas em 2015, consubstanciam as propostas de intervenção para os dois Grupos de Ação Local (GAL) sob gestão da A2S, Rural e Pescas. Ambas as EDL assentam em áreas prioritárias estruturantes, designadamente:

EDL RURAL	EDL COSTEIRA
<ul style="list-style-type: none">• Apoiar o desenvolvimento e a diversificação das atividades nas explorações agrícolas• Estimular a promoção, preservação e valorização dos recursos culturais e patrimoniais endógenos• Fomentar o crescimento e desenvolvimento do turismo local• Incentivar o empreendedorismo e a criação de postos de trabalho• Apoiar a qualificação, inovação, capacitação e cooperação e no âmbito dos setores estratégicos da agrosilvopastorícia, turismo, património e social	<ul style="list-style-type: none">• Criar dinâmicas de intervenção orientadas para a competitividade das zonas litorais dos territórios• Promover a melhoria e a diversificação das atividades piscatórias, da náutica de recreio e do desporto das ondas• Potenciar e valorizar os produtos locais, aumentando a sua produtividade para ganhar escala• Contribuir para assegurar a sustentabilidade dos recursos• Promover a atratividade do território através da valorização do património e do desenvolvimento do turismo

No âmbito da EDL costeira e considerando a vigência do PO MAR 2020, os projetos financiados pelo GAL Ericeira Cascais têm de estar totalmente executados até final de 2022 ou, excecionalmente, até junho de 2023, pelo que é previsível que a execução da EDL costeira seja totalmente executada ao primeiro semestre de 2023.

Já no que concerne à EDL Rural, verificam-se duas situações distintas:

- No caso dos projetos apoiados pelo FEDER e FSE a execução deve ficar totalmente concluída em 2023;
- No caso dos projetos apoiados no âmbito do FEADER, e considerando a existência de um período de transição (2023 e 2024) espera-se que se dê continuidade à implementação da EDL em regime de transição até à aprovação das novas EDL, em 2023.

No ano de 2023 continuará a ser dada prioridade ao acompanhamento e monitorização da execução das operações em curso, garantindo a execução integral de todas as verbas alocadas às EDL, incluindo eventuais reforços que venham a ser concedidos pelas Autoridades de Gestão dos fundos financiadores.

A A2S é também promotora de vários projetos de cooperação interterritorial e transnacional, quer no âmbito da cooperação LEADER, quer no âmbito da Rede Rural Nacional, nas áreas da Alimentação, Enoturismo, Património Rural e Inovação, cujas atividades vão conhecer avanços significativos na sua execução no ano de 2023.

Em 2022 a A2S continuou a participar ativamente nas redes e grupos de trabalho em que está inserida, merecendo destaque a sua reeleição para a vice-presidência da Federação Minha Terra, que é um fórum privilegiado de discussão e negociação relacionados com o processo de elaboração de Estratégias de Desenvolvimento Local para o período de programação 2021-2027.

Neste âmbito, é expectável que, até final de 2022, sejam abertos os dois avisos para a apresentação de candidaturas para reconhecimento dos GAL e seleção das EDL no quadro do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC). De salientar que já está aberto o aviso para o reconhecimento dos GAL e seleção das EDL no âmbito do MAR 2030 cujo prazo termina no final de janeiro de 2023 e espera-se que o aviso para os GAL rurais seja aberto ainda até ao final de 2022.

A A2S deverá liderar a apresentação de duas candidaturas, com a participação ativa dos seus associados, das comunidades e dos atores locais: uma no âmbito do MAR2030 e outra no âmbito do PEPAC, procurando ultrapassar alguns constrangimentos verificados no período de programação anterior, em particular as limitações ao território de intervenção impostas pelo número máximo de habitantes e as tipologias de projetos previamente definidas, sem atender às especificidades locais.

Tendo em conta este enquadramento, o Plano de Atividades para 2023 foi elaborado tendo em conta os seguintes aspetos:

- As atribuições, competências e modelo organizacional da A2S;
- Os contratos de delegação de tarefas e protocolos de articulação funcional em vigor;
- As dotações previstas nos contratos para a implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local rural e costeira;
- A proposta de orçamento da Associação para 2022, nas suas diferentes vertentes;
- O reconhecimento enquanto GAL Rural e GAL Costeiro para a execução das respetivas EDL para o período de programação 2021-2027.
- A adesão de um número significativo de novos associados, motivado pela revisão do valor das quotas e que aumentará a representatividade da associação.

Para o desenvolvimento dos objetivos propostos a A2S irá dispor de um orçamento que corresponde às quotizações dos associados, mas sobretudo aos recursos financeiros para custos operacionais e de funcionamento alocado aquando da aprovação das EDL rural e costeira e aos restantes contratos celebrados para o desenvolvimento de projetos de cooperação e de redes de colaboração.

Será ainda necessário assegurar a estabilidade do quadro de pessoal e o regular funcionamento dos órgãos de gestão que fazem parte do modelo organizacional contratualizado no âmbito das EDL.

A concretização do presente plano de atividades continuará a exigir um forte empenho dos associados da A2S, dos seus órgãos sociais e da equipa técnica, sempre numa abordagem ascendente, de acordo com os princípios LEADER.

MISSÃO, VISÃO, POLÍTICA E VALORES

MISSÃO

Identificar, desenvolver e avaliar programas, projetos e ações com as comunidades para poder fazer face aos desafios e às necessidades dos respetivos territórios e promover, coordenar, gerir e avaliar o sistema de apoios, no quadro da política DLBC, entre outras

VISÃO

Ser uma entidade de referência no desenvolvimento local liderado pelas comunidades, desenvolver atividades de qualidade centradas nas pessoas, nas comunidades e nos territórios através dos diferentes canais e contribuir para a existência de uma verdadeira abordagem territorial DLBC

POLÍTICA

A A2S compromete-se a cumprir todos os requisitos legais aplicáveis à sua atividade e os decorrentes do sistema de gestão, bem como, a planear, implementar, monitorizar, avaliar e melhorar continuamente a sua eficácia, de acordo com os seus valores.

PRINCÍPIOS

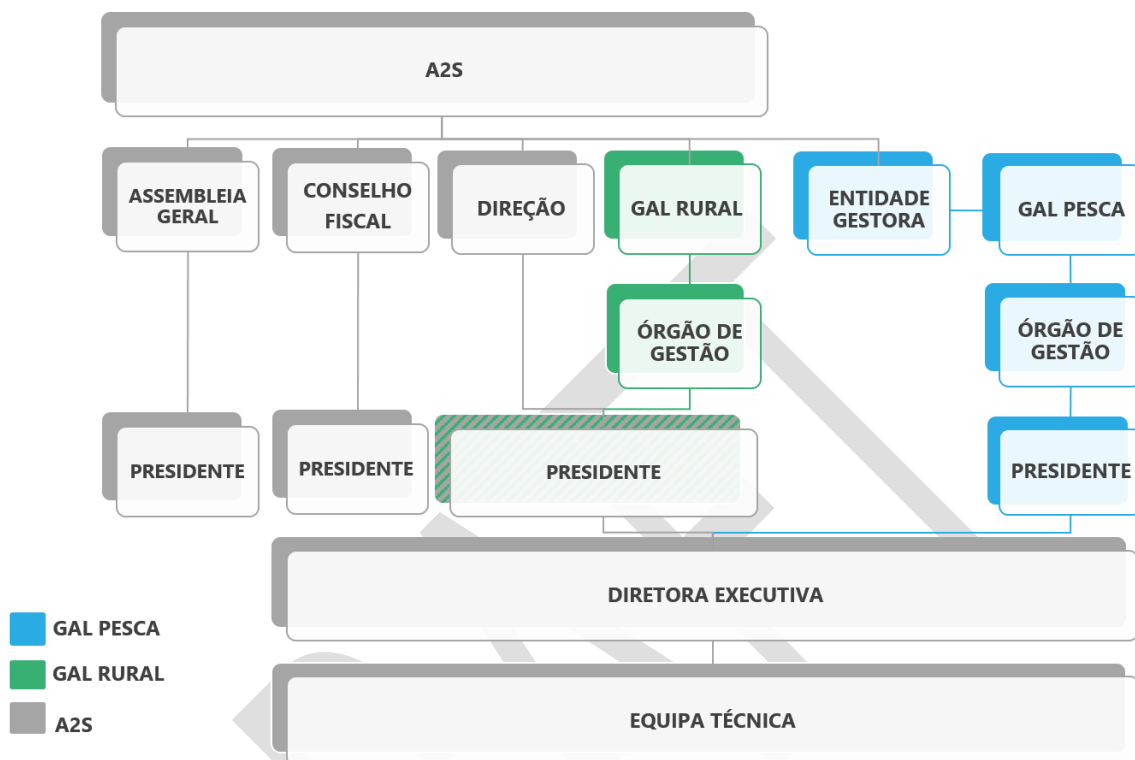
- **ABORDAGEM INTEGRADA** - Estratégia de Desenvolvimento Local de base multisetorial integrando todos os setores e atividades
- **BOTTOM UP** - Os atores locais (população, grupos de interesse económico e social, e instituições públicas e privadas representativas do território) assumem a liderança e participam na tomada de decisões no que respeita à estratégia e à seleção das prioridades a prosseguir no seu território
- **PARCERIA** - concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos e privados responsáveis por desenhar e implementar uma estratégia de desenvolvimento local, tomar decisões sobre a atribuição dos seus recursos financeiros e gerir esses mesmos recursos
- **TERRITÓRIO** – Território homogéneo e socialmente coerente, caracterizado por tradições comuns, identidade local, sentimento de pertença e com necessidades e expectativas comuns. Área-alvo para a aplicação da política em causa, com massa crítica suficiente em termos de recursos humanos, financeiros e económicos para identificar os principais desafios que afetam o desenvolvimento sustentável e para poder definir uma estratégia de desenvolvimento local viável
- **TRABALHO EM REDE** – Intercâmbio de resultados, experiências e saber-fazer entre GAL, administração regional, nacional ou europeia e todos os stakeholders relevantes
- **INOVAÇÃO** – Estímulo a abordagens novas e inovadoras para o desenvolvimento local. Essa inovação é incentivada ao serem atribuídas às parcerias amplas margens de liberdade e flexibilidade para a tomada de decisões acerca das ações que queiram apoiar
- **COOPERAÇÃO** – Estímulo para a parceria entre diferentes territórios, valorizando complementaridades e dando resposta a desafios e problemáticas comuns entre diferentes territórios ao nível regional, nacional, europeu ou mesmo em países terceiros

VALORES

- **FOCO NAS PESSOAS** - Ter por base as necessidades e preferências dos seus beneficiários, reduzindo a burocracia e os custos de contexto
- **PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** - Deve ser promovida a participação na definição de políticas e deve ser disponibilizada toda a informação
- **COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO** - Deve ser promovida a coordenação, colaboração e cooperação aos vários níveis (internacional, nacional, regional e local) em torno de objetivos estratégicos
- **GESTÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS** - Deve ser promovida a reutilização de dados e uma cultura de decisão baseada na evidência dos dados, incluindo a avaliação de impacto de casos para decisões de investimento
- **APRENDIZAGEM CONTÍNUA**- Promover a partilha de experiências e boas práticas e a geração de novo conhecimento

ESTRUTURA ORGÂNICA

A organização interna da A2S é a mesma desde o seu início e é a constante do diagrama abaixo.



Em 2022 foram eleitos novos órgãos sociais da A2S. A direção da A2S coincide com o Órgão de Gestão do GAL rural.

No caso do GAL Pesca, não houve alterações, mantendo-se em funções as entidades eleitas pela parceria para o respetivo Órgão de Gestão.

Os órgãos sociais e órgãos de gestão atuais são os seguintes:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente – Entidade Regional de Turismo de Lisboa
- Secretário – Frutoeste – Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, CRL
- 2º Secretário – Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas

DIREÇÃO/ÓRGÃO DE GESTÃO DO GAL RURAL

- Presidente – Câmara Municipal de Sintra
- Secretário – (Vice-Presidente) Câmara Municipal de Mafra
- Tesoureiro – Câmara Municipal de Loures

- Vogal – Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa
- Vogal – Associação Empresarial de Sintra
- Vogal – Associação de Agricultores do Concelho de Mafra
- Vogal -Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas

CONSELHO FISCAL

- Presidente – Adega Cooperativa da Azueira
- Vogal – CENINTEL
- Vogal – MARL, SA

ÓRGÃO DE GESTÃO DO GAL PESCA

- Presidente - A2S
- Vice-Presidente - Câmara Municipal de Mafra
- Secretário - Câmara Municipal de Cascais
- Vogal - Associação Pescadores Profissionais da Ericeira
- Vogal - Associação de Pescadores Profissionais de Cascais

PONTO DE SITUAÇÃO ATUAL

IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL

O ano 2022 ficou marcado pelo fim das restrições impostas pela pandemia COVID 19, o que possibilitou aos promotores de projetos retomarem, dentro do possível, a sua atividade regular.

A equipa técnica voltou também à sua atividade normal, nas instalações da A2S, realizando atendimentos, sessões de divulgação e de monitorização de projetos e visitas *in situ* aos projetos apoiados.

Apesar dos constrangimentos associados ao aumento de preços das matérias-primas e outros decorrentes da pandemia COVID 19, que condicionaram a execução de alguns projetos, a A2S continuou a posicionar-se como um dos GAL com melhor desempenho a nível nacional.

No caso dos projetos apoiados pelo FEADER, a A2S era, em 31 de outubro de 2022, de acordo com a informação da Autoridade de Gestão do PDR2020, o GAL com a taxa de execução mais elevada a nível nacional (63%).

Recorde-se que o bom desempenho da A2S permitiu, através da reserva de eficiência e do regime de transição, somar quase 1 milhão de euros à verba FEADER inicialmente alocada à EDL rural, que era de aproximadamente 2,8 milhões de euros.

A 30 de outubro de 2022 o ponto de situação da implementação das EDL dos GAL rural e costeiro eram os seguintes:

PONTO DE SITUAÇÃO GAL RURAL (OUT 2022)

FUNDO	DOTAÇÃO (DP)	COMPROMISSO	PAGAMENTOS	PROJETOS	TAXA COMP	TAXA EXEC
FEADER	2,36 M €					
RESERVA EFICIÊNCIA	0,46 M €					
TRANSIÇÃO	0,95 M €					
SUBTOTAL	3,77 M €	3,85 M €	2,37 M €	149	102%	63%
FEDER	0,93 M €	0,79 M €	0,74 M €	26	85%	80%
FSE	0,96 M €	1,28 M €	0,40 M €	20	133%	42%
SUBTOTAL	1,89 M €	2,07 M €	1,14 M €	46	109%	61%
TOTAL EDL	5,66 M €	5,99 M €	3,52 M €	204	106%	62%

Como se pode observar, a performance de implementação da EDL no GAL rural está em overbooking, o que é bastante positivo, e o que mantém a A2S como sendo o GAL com melhores taxas de compromisso e de execução do país. Neste sentido, ainda é expectável que em 2023 a A2S possa vir a absorver verbas de outros GAL que não conseguiram comprometer nem executar a verba que lhes foi alocada.

Já no que se refere ao GAL costeiro importa salientar que a situação não é idêntica embora não se considere preocupante. No caso do MAR 2020 não houve lugar a período de transição e as Autoridades de Gestão limitaram a abertura de avisos tardia dado que não haveria tempo útil para implementar os projetos. Consequentemente, surgiram dificuldades relacionadas com a inflação e aumento de preços e alguns dos projetos aprovados ainda não conseguiram executá-los na totalidade o que originou pedidos de alteração de datas e algumas desistências. No que se refere à execução em particular, deve referir-se que a maioria dos projetos em execução, em particular no MAR 2020 são projetos de entidades públicas, obrigadas à contratação pública um processo por si só já demorado e que por vezes viram os concursos desertos por falta de propostas. Estes factos foram bastante penalizadores para a execução. Acresce ainda que alguns projetos aprovados, tendo como beneficiários os membros do Órgão de Gestão do GAL tais como a Câmara Municipal de Mafra e a Câmara Municipal de Cascais foram analisados pela DRAP-LVT e toda a execução e processos administrativos associados estiveram fora da competência do GAL.

PONTO DE SITUAÇÃO GAL COSTEIRO (OUT 2022)

FUNDO	DOTAÇÃO (DP)	COMPROMISSO	PAGAMENTOS	PROJETOS	TAXA COMP	TAXA EXEC
FEAMP	1,86 M €	1,86 M €	0,67 M €	15	100%	36%
FEDER	0,26 M €	0,24 M €	0,16 M €	7	92%	68%
FSE	0,69 M €	0,62 M €	0,26 M €	12	90%	43%
SUBTOTAL	0,95 M €	0,86 M €	0,42 M €	19	91%	56%
TOTAL EDL	2,81 M €	2,72 M €	1,09 M €	34	95,5%	46%

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023

O plano de atividades 2023 foi estruturado para dar resposta a 4 prioridades de carácter transversal:

1. Preparação das Estratégias de Desenvolvimento Local e reconhecimento enquanto GAL Rural e Costeiro para período de programação 2021-2027
2. Execução integral da EDL costeira e manutenção do ritmo de execução da EDL Rural
3. Execução dos Projetos de Cooperação e da Rede Rural Nacional contratados
4. Diversificação das atividades desenvolvidas pela A2S

As atividades a desenvolver encontram-se agrupadas em 9 objetivos que adiante se apresentam e que se articulam com as prioridades acima mencionadas da seguinte forma:

	O1	O2	O3	O4	O5	O6	O7	O8	O9
P1	+++	++	+++	++	+		+++		+++
P2	+++	++	++	+++	+++	+++	+		+
P3	++	+	++			+++		+++	
P4	++	+	+				++	+++	++

1. ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO INTERNA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A equipa técnica da A2S é composta por quatro elementos e tem como principais responsabilidades implementar as EDL e assegurar o pleno funcionamento dos GAL.

Em 2023 a ETL deverá ainda ser capaz de auscultar as comunidades locais e construir, com a participação ativa dos associados, comunidades e atores locais, Estratégias de Desenvolvimento Local para o período 2021-2027, que vão ao encontro das necessidades identificadas, observando as limitações dos fundos financiadores.

A organização interna deve ser eficaz e eficiente de modo a garantir o cumprimento das atribuições da Associação. É importante assegurar uma monitorização contínua, avaliar o trabalho desenvolvido e implementar uma estratégia de aprendizagem organizacional que assente nos necessários ajustes na intervenção.

No ano de 2023, pretende-se garantir que a A2S dispõe dos recursos e meios necessários ao seu pleno funcionamento, tendo em consideração o fim do projeto que suporta os custos operacionais do GAL Costeiro 2014-2020, que se prevê que ocorra em junho.

Objetivo 1 Assegurar que a A2S dispõe dos recursos e meios necessários ao seu pleno funcionamento e ao cumprimento das respetivas obrigações contratuais					
Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro - dezembro	Assegurar o regular funcionamento da associação	N/A	Humanos e financeiros	N/A	Despesas com pessoal e funcionamento do GAL Rural
janeiro - junho	Assegurar o regular funcionamento da associação	N/A	Humanos e financeiros	N/A	Despesas com pessoal e funcionamento do GAL Pesca 2014-2020
Julho-dezembro	Assegurar o regular funcionamento da associação	N/A	Humanos e financeiros	N/A	Custos operacionais GAL Pesca 2021-2027

2. DISPONIBILIZAR FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A Equipa Técnica da A2S continuará a participar em todas as ações de formação, capacitação ou de esclarecimentos promovidas por outras entidades nacionais e estrangeiras, tais como a Federação Minha Terra, a Rede Rural Nacional, a Rede Rural Europeia, a FAMENET ou a ELARD. Pretende-se assim, garantir o máximo rigor na aplicação da regulamentação emanada pelas AGs dos fundos financiadores e respetivos organismos pagadores (IFAP e AdC).

Em 2023 assume particular relevância a formação e as sessões de trabalho sobre a preparação das EDL, promovidas pela FMT e que contarão com participação alargada das equipas das ADL suas associadas.

Do mesmo modo e sempre que se revele adequado para a atividade da A2S ou dos GAL, os membros da Equipa Técnica ou dos Órgãos de Gestão dos GAL Rural e Pesca participarão em seminários, colóquios, conferências ou eventos promovidos por outras entidades.

De forma a potenciar o cumprimento dos objetivos das EDL poderá igualmente ser promovida a participação dos atores locais, associados ou membros das parcerias em ações de capacitação consideradas pertinentes.

Serão igualmente disponibilizadas ações de formação profissional destinadas à equipa técnica em áreas relevantes para o desempenho das suas funções.

Objetivo 2 Implementar um plano de formação e capacitação dos recursos humanos					
Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro-dezembro	Participar em ações de formação e iniciativas promovidas pelas AGs, IFAP, por outros GAL, Rede Rural, Federação Minha Terra e outras organizações nacionais e internacionais relevantes	Equipa técnica		Participação de 1 elemento da ET em 100% dos eventos realizados	Formação e capacitação dos recursos
	Organizar ou participar em ações de capacitação dirigidas aos atores locais, membros da parceria ou dos OG dos GAL	Equipa técnica e/ou atores locais/membros das parcerias ou dos OG dos GAL	Humanos e financeiros	Participação em pelo menos 1 ação de capacitação	
	Possibilitar à equipa técnica a participação noutras atividades de formação profissional consideradas relevantes para o desempenho das respetivas funções	Equipa técnica		Participação em pelo menos 1 ação de formação profissional	

3. PROMOVER A ANIMAÇÃO DO TERRITÓRIO

“A Animação Territorial faz-se com as pessoas e grupos, num território específico que determina as problemáticas e as soluções para os problemas, através de uma reflexão teórica e de uma resposta cooperativa, que se materializa na tentativa de resolução efetiva e contínua das questões que, a cada instante, afetam as populações e territórios, mantendo identidades territoriais, individuais e de grupo.” (Gabinete de Gestão EQUAL; ANIMAÇÃO TERRITORIAL Caminhos para a Inovação Social)

Partindo da conceção de animação territorial supramencionada, a A2S procurará envolver os seus associados e as comunidades locais na construção participada de Estratégias de Desenvolvimento Local que, dentro das limitações determinadas pelos fundos financiadores, bem como pelas estratégias nacionais e regionais, consigam apontar para objetivos e atividades exequíveis e simultaneamente adequadas às necessidades identificadas no território.

No caso do GAL Costeiro será ainda necessária a identificação de projetos âncora que possam promover o surgimento de outros projetos de menor dimensão financeira.

Será particularmente pertinente assegurar a existência de parcerias robustas representativas dos diferentes grupos de interesses, assegurando que todos os associados participam neste processo, com destaque para os novos, cuja adesão se formalizará no final de 2022.

Para que este envolvimento seja uma realidade prevê-se a realização de um conjunto de reuniões de trabalho, entrevistas e *focus group*, garantindo que todos os contributos relevantes são incluídos no processo de construção da EDL.

Para além da preparação da participação no próximo período de programação, a A2S continuará a desenvolver a sua atividade regular.

No âmbito das EDL rural e costeira, atualmente em execução, será fundamental continuar a acompanhar e a monitorizar os projetos financiados em curso na medida 10 do PDR2020, na Prioridade 4 do Mar 2020 e as ações de ambos os DLBC financiadas no âmbito do Programa Operacional de Lisboa com FEDER e FSE.

Pretende-se continuar a garantir a disponibilização regular e permanente de informação aos potenciais promotores através da atualização sistemática do *site* da A2S, do envio de *newsletters* e das informações nas redes sociais da A2S.

Serão igualmente promovidas as reuniões de monitorização bilaterais, os atendimentos presencias, telefónicos e por videoconferência e a prestação de esclarecimentos aos beneficiários e potenciais promotores.

Sempre que relevante e oportuno, a A2S participará em diferentes tipos de iniciativas promovidas por outras entidades dentro ou fora do território de intervenção.

Objetivo 3 Promover a animação do território de intervenção e dos atores locais					
Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro	Reuniões de trabalho, entrevistas e <i>focus group</i> , para a construção da EDL costeira	Associados e parceiros do GAL Pesca, Comunidades e atores locais	Humanos e financeiros	Realizar pelo menos 3 eventos	Funcionamento do GAL Pesca
janeiro	Identificação de projetos âncora	Parceria do GAL Pesca	Humanos e Financeiros	Identificar pelo menos 3 projetos âncora	Funcionamento do GAL Pesca
janeiro	Submissão de candidatura para reconhecimento do GAL Pesca e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2021-2027)	ETL, Parceria do GAL Pesca	Humanos e Financeiros	Submissão de 1 candidatura	Funcionamento do GAL Pesca
janeiro - março	Reuniões de trabalho, entrevistas e <i>focus group</i> , para a construção da EDL Rural	Associados, Comunidades e atores locais	Humanos e financeiros	Realizar pelo menos 3 eventos	Funcionamento do GAL Rural
janeiro - março	Submissão de candidatura para reconhecimento do GAL Rural (1ª fase)	ETL, Direção e Associados	Humanos e Financeiros	Submissão de 1 candidatura	Funcionamento do GAL Rural
março – dezembro	Submissão de candidatura para reconhecimento do GAL Rural (2ª fase)	ETL, Direção e Associados	Humanos e Financeiros	Submissão de 1 candidatura	Funcionamento do GAL Rural
janeiro-dezembro	Angariar novos associados	Atores locais	Humanos e financeiros	Contar com 5 novos associados	Funcionamento dos GAL
	Disponibilizar informação através do site da A2S, newsletter e Facebook			Criação de 12 notícias	
				Envio de 12 newsletters	
	Realizar reuniões bilaterais com potenciais promotores			Criação de 52 <i>posts</i> nas redes sociais (Facebook e Instagram)	
Participar em iniciativas com vista à divulgação da A2S e das EDL a convite de outras entidades	Realização de 12 reuniões				
				Participação em 4 iniciativas	

DRAFT

4. IMPLEMENTAR AS EDL RURAL E COSTEIRA – GERIR O CICLO DE VIDA DOS PROJETOS

Tal como já foi referido, prevê-se que a EDL Costeira seja totalmente executada em 2023 e que o encerramento das operações financiadas pelo FEAMP ocorra até junho do mesmo ano.

Será por isso particularmente relevante, monitorizar a execução dos projetos, assegurando a apresentação atempada de pedidos de pagamento por parte dos promotores. Nos casos dos projetos cujos Pedidos de Pagamento são analisados pela AG ou outros OI, a A2S irá continuar a fazer o acompanhamento da execução, articulando, sempre que necessário, com os promotores e as entidades intervenientes no processo.

A EDL rural continuará a ser implementada tendo por base a orientação para os resultados, procurando que A2S se mantenha posicionada como uma das associações com melhor desempenho a nível nacional no que diz respeito à taxa de compromisso e execução.

Os procedimentos inerentes à gestão do ciclo de vida dos projetos serão norteados pelo princípio da transparência, garantindo a imparcialidade e igualdade de tratamento entre todos os candidatos.

Tendo em conta que a EDL rural se encontra já em *overbooking*, não se perspetiva a abertura de um elevado número de novos avisos. No caso do FEDER e do FSE não existe mesmo qualquer perspetiva de abertura de concursos para a apresentação de candidaturas.

Já no caso do FEADER ainda poderá ser possível a abertura de avisos, desde que exista reforço da dotação por parte da AG ou a libertação de verbas resultantes de subexecuções, desistências de projetos ou até redistribuição de verbas entre GAL.

É expectável que todas as operações financiadas pelo FEDER estejam encerradas em 2023.

A execução das operações FSE decorre até final de 2023, pelo que o seu encerramento só ocorrerá em 2024.

A A2S irá por isso estar particularmente empenhada na monitorização dos projetos em curso, quer no que diz respeito à apresentação regular de pedidos de pagamento, quer no que diz respeito à obtenção dos licenciamentos necessários à conclusão das operações.

A A2S continuará a dar especial atenção à aplicação da operação limpeza a todos os projetos em situação de incumprimento contratual (data de apresentação dos pedidos de reembolso, licenciamento obrigatórios, condicionantes contratuais e pré contratuais), assegurando que todas as verbas alocadas à EDL são executadas e aplicadas no território.

Como vem sendo habitual os anúncios para a apresentação de candidaturas serão publicitados nos órgãos de comunicação social local nos concelhos do território de intervenção, bem como no *site* da A2S.

A análise e avaliação de candidaturas estará alinhada com a regulamentação em vigor, procurando-se recorrer, sempre que possível, às plataformas e às ferramentas de gestão disponibilizadas pelas respetivas AGs.

O processo de decisão dos projetos a selecionar e a financiar terá por base os critérios de elegibilidade e de seleção previamente estabelecidos e publicados nos anúncios de abertura de concursos.

A A2S estará disponível para o esclarecimento de dúvidas relativamente à execução das operações, bem como para a análise e decisão sobre eventuais pedidos de alteração dos projetos.

Na sequência da assinatura do protocolo de delegação de competências celebrado com o IFAP, serão ainda analisados todos os pedidos de reembolso dos beneficiários. Neste âmbito e sempre que se considere necessário, serão realizadas visitas de acompanhamento e verificações físicas aos locais dos investimentos.

Objetivo 4 Gerir o ciclo de vida dos projetos					
Data Prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro - junho	Encerramento das operações financiadas pelo FEAMP e FEDER	Beneficiários	Humanos	Encerramento de todas as operações financiadas pelo FEAMP e FEDER	Funcionamento dos GAL
janeiro - dezembro	Execução das operações financiadas pelo FSE	Beneficiários	Humanos	Execução de todas as operações financiadas pelo FSE	Funcionamento dos GAL
janeiro - dezembro	Aplicação da "operação limpeza"	Beneficiários	Humanos	Aplicação da "operação limpeza" a todos os projetos em incumprimento	Funcionamento dos GAL
janeiro-dezembro	Realizar sessões de apoio à apresentação de pedidos de pagamento	Beneficiários e Autoridades de Gestão/IFAP	Humanos e financeiros	Organização de 1 workshop	Funcionamento dos GAL
	Analisar os pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários dos pedidos de apoio aprovados			Análise e decisão de 100% dos pedidos de pagamento recebidos dentro dos prazos estabelecidos nos regulamentos	
	Efetuar Verificações Físicas no Local (VFL) e Visitas de acompanhamento			Realização de VFL a 100% dos últimos PP analisados	
	Abertura de novos avisos	Beneficiários		2 concursos FEADER	

5. ACOMPANHAR E MONITORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS EDL

Continuar-se-á a prestar apoio aos beneficiários na fase de apresentação de candidaturas (caso existam), bem como em sede de pedido de reembolso (presencialmente, *on-line*, por telefone ou correio eletrónico). Serão atualizados e disponibilizados documentos de apoio para os beneficiários e serão organizadas reuniões e *workshops* específicos.

Adicionalmente, a equipa técnica da A2S implementará um sistema de avaliação relativo às metas e indicadores de realização previstos e observar as tendências e análise do contexto.

A A2S continuará a efetuar as visitas de monitorização *in situ* aos projetos aprovados e a informação recolhida será alvo de tratamento estatístico, de forma a avaliar a execução das EDL e cumprimento das metas estabelecidas.

Os resultados da implementação das EDL serão tornados públicos, através da disponibilização de informação atualizada no site da A2S.

Objetivo 5 Implementar estratégias de monitorização dos beneficiários e de avaliação da implementação das EDL					
Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro-dezembro	Disponibilizar apoio on-line, telefónico, presencial e por correio eletrónico	Atores locais	Humanos e financeiros	Apoio e resposta a 100% dos pedidos	Funcionamento dos GAL
	Realizar reuniões de monitorização destinadas aos beneficiários com projetos selecionados após cada concurso	Atores locais		Realização de 5 reuniões de monitorização, aos projetos em execução	
	Observar e recolher regularmente informação sobre os indicadores definidos nas EDL			Elaboração de 1 memorando por fundo	
março	Elaborar relatórios anuais de avaliação de resultados	AG/ OP		Elaboração de 3 relatórios anuais – PDR2020, MAR 2020 e IFAP	

6. DINAMIZAR PROJETOS DE COOPERAÇÃO

Na sequência da aprovação dos projetos de cooperação LEADER, a A2S é parceira dos seguintes projetos em execução:

- **PDR2020-10.3-FEADER-053977 - Aldeias de Portugal** – Consolidação e Replicação Nacional, com parceiros nacionais, com o objetivo de valorizar o Património Cultural dos Territórios Rurais. Desta forma é possível promover a inclusão social, promovendo as suas Aldeias e capacitando a sua comunidade, de forma a consolidar a rede "Aldeias de Portugal", alargando a sua representatividade a nível nacional e o espetável impacto social.
Na região saloia o eixo Cheleiros (incluindo Mata Pequena e Carvalhal) foi classificada como Aldeia de Portugal, pelo painel de peritos do projeto.
- **PDR2020-10.3-FEADER-062054 - LUGARES DO VINHO**, com parceiros internacionais (brasileiros), com o objetivo de promover e potenciar o Enoturismo nas regiões parceiras, apostando na criação de produtos turísticos comercializáveis, e na capacitação dos recursos humanos.
- **PDR2020-10.3-FEADER-064661 - SISTEMAS ALIMENTARES LOCAIS**, com parceiros locais, com o objetivo de criar sinergias e complementaridades territoriais que valorizem as cadeias de valor agroalimentar locais integrando a Produção, a Comercialização e a Alimentação Local, valorizando a sua diversidade e promovendo a diferenciação e a qualidade dos seus produtos locais.
- **PDR2020-103-064862 – INCOMUM – Inovação e conhecimento no mundo rural** - O presente projeto de cooperação resulta no desenvolvimento de uma iniciativa piloto, que pretende testar formas de transferência de conhecimento para os territórios rurais, atendendo, naturalmente, às suas especificidades.

Em 2023, prevê-se dar continuidade aos projetos de cooperação em execução de modo a cumprir todas as atividades previstas.

Objetivo 6					
Dinamizar projetos de cooperação					
Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro-dezembro	Aldeias de Portugal - Apoiar a comunidade Cheleiros na construção e dinamização do plano de valorização da Aldeia	Equipa técnica, Comunidade de Cheleiros	Humanos e financeiros	1 plano de valorização aprovado	10.3 - Atividades de cooperação dos GAL
janeiro - dezembro	SAL – 1 - Monitorização e avaliação 2 -levantamento de recurso genéticos e plano de valorização 3 – Visibilidade e Replicabilidade 4 – Criação de imagem de marca	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Execução de 100% das atividades aprovadas pela parceria	10.3 - Atividades de cooperação dos GAL
janeiro - dezembro	INCOMUM – Densificação das atividades a desenvolver após realização de reunião de parceria	Equipa Técnica	Humanos e financeiros	Execução de 100% das atividades aprovadas pela parceria	10.3 - Atividades de cooperação dos GAL
maio	Lugares do Vinho – Receção dos parceiros brasileiros na região salaia	Equipa Técnica, Adegas, alojamento turístico, animação turística, autarquias locais	Humanos e Financeiros	1 plano de 5 dias de troca de experiências e capacitação sobre enoturismo implementado	10.3 - Atividades de cooperação dos GAL Patrocínios
outubro	Lugares do vinho Deslocação à Serra gaúcha (Brasil)	Adegas, alojamento turístico, animação turística, autarquias locais	Humanos e Financeiros	1 plano de 5 dias de troca de experiências e capacitação sobre enoturismo implementado	10.3 - Atividades de cooperação dos GAL Contribuição dos participantes

7. PARTICIPAR EM REDES, *FORA*, PLATAFORMAS E GRUPOS DE TRABALHO

Estando em curso o processo de reconhecimento dos GAL e a operacionalização das futuras EDL, a A2S dará especial relevância à participação nos processos de negociação com diferentes ministérios, autoridades de gestão e outros organismos que terão seguramente lugar.

Assim, em 2023, a A2S continuará a participar ativamente nas redes, fóruns e plataformas em que está envolvida e poderá integrar outras se tal vier a ser considerado oportuno. Destaca-se a participação nas atividades da Direção da Federação Minha Terra, das Redes Rurais Nacional e Europeia, da FAMENET, da ELARD e da plataforma de GAL Pesca.

A A2S continuará também firmemente empenhada na participação em Grupos de Trabalho que se debruçam sobre temáticas consideradas pertinentes, destacando-se aqueles que têm como missão a operacionalização plena do instrumento DLBC.

DRAFT

**Objetivo
7**

Participar em redes, fóruns, plataformas e grupos de trabalho

Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro-dezembro	Participar nas Assembleias-Gerais, Reuniões de Direção, Reuniões de Coordenadores e grupos de trabalho promovidos pela Federação Minha Terra	ETL/OG	Humanos e financeiros	Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da FMT	Funcionamento dos GAL
	Participar nas iniciativas e Grupos de Trabalho promovidos pela Rede Rural Nacional			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da RRN	
	Participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do MAR2020			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das iniciativas da CA	
	Participar nas reuniões da plataforma dos GAL pesca			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% reuniões	
	Participar nas reuniões de GAL da AML			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% reuniões	
	Participar nas iniciativas da Rede Rural Europeia, ELARD consideradas adequadas			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das atividades, desde que financiadas (transportes e alojamento) pelas entidades europeias	
	Participar nas iniciativas promovidas pela FAMENET			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das ações	
	Participar nas iniciativas da rede Food link			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das ações	
	Participar em outros Grupos de Trabalho considerados pertinentes			Participação de 1 membro da ETL ou do OG em 100% das ações de outros GT	

8. IMPLEMENTAR PROJETOS PRÓPRIOS OU EM PARCERIA

Para além dos projetos de cooperação do PDR2020 a A2S é também entidade líder do projeto “AML Alimenta” apoiado no âmbito da Rede Rural Nacional e que foi aprovado no final de 2022.

Este projeto desenvolvido à escala da Área Metropolitana de Lisboa tem ainda como parceiros a AML, a DRAP-LVT e a ADREPES.

Entre os principais objetivos do projeto salienta-se a promoção da alimentação saudável, da dieta mediterrânica e o combate ao desperdício alimentar.

As atividades do projeto terão início em 2023 e procurarão estar articuladas com a rede Foodlink, da qual a A2S já é um parceiro ativo.

Objetivo 8		Implementar projetos próprios ou em Parceria			
Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
janeiro-dezembro	Executar o projeto PDR2020-2024-085399 -AML Alimenta	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Cumprimento 100% das atividades previstas	Assistência técnica RRN - Área 2 (Divulgação e informação com vista à execução do PDR 2020)

No âmbito do seu objeto e na procura de diversificação da sua atividade, caso seja considerado oportuno, a A2S poderá apresentar candidaturas para o desenvolvimento de outros projetos próprios desenvolvidos isoladamente ou em parceria, no quadro dos programas financiadores disponíveis.

9. PROMOVER, PARTICIPAR E ORGANIZAR EVENTOS

A A2S continuará a dinamizar e a participar em iniciativas temáticas que contribuam para dar resposta às necessidades e desafios identificados pelos atores locais nas Estratégias de Desenvolvimento Local.

Pretende-se também continuar a divulgar informação relevante de modo a incentivar a apresentação de candidaturas e o desenvolvimento de novos projetos de investimento.

Sempre que se considere adequado, a A2S participará em diferentes tipos de iniciativas promovidas por outras entidades dentro ou fora do território de intervenção.

Objetivo 9 Promover, participar e organizar eventos destinados aos atores locais e participar em iniciativas organizadas por outrém					
Data prevista	Ações	Público-Alvo	Recursos	Indicador de medida	Rubrica orçamental
novembro	Organizar iniciativas temáticas	Atores locais, associados e parceiros		Organização de 1 iniciativa temática	
A convite	Participar em iniciativas relevantes no âmbito das atribuições da A2S (seminários, colóquios, feiras, exposições, conferências)	Equipa técnica	Humanos e financeiros	Participação em pelo menos 1 iniciativa	Funcionamento da associação

ORÇAMENTO PREVISIONAL – 2023

O presente Orçamento foi elaborado tendo em conta que as receitas da A2S provêm:

- a. das quotizações anuais dos associados;
- b. dos reembolsos das despesas realizadas ao abrigo dos contratos celebrados com as autoridades de gestão dos Programas PDR 2020 e MAR 2020;
- c. dos contratos relativos a projetos aprovados
- d. das eventuais candidaturas que venham a ser aprovadas e que se venham a consubstanciar em contratos
- e. do reconhecimento dos GAL rural e pescas e aprovação das respetivas EDL para o período 2020-2027

Do lado das receitas, considerou-se o valor das quotizações e os subsídios do PDR 2020, do MAR 2020, MAR 2030 e dos projetos de cooperação e da Rede Rural Nacional em curso.

No que diz respeito às quotizações importa salientar que, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de 31 de março de 2022 o valor das quotas foi fixado em 5 000 EUR para os municípios, 1200,00 € para os institucionais públicos e 50 EUR para os associados privados.

O aumento da quota para os municípios deverá ser suficiente para acomodar a quebra de receitas resultante da redução acentuada das quotas dos restantes associados, pelo que esta alteração não terá impacto financeiro.

Salienta-se, contudo, que a realização deste tipo de receita depende do pagamento da quota por parte dos associados.

Relativamente aos subsídios do PDR 2020 considerou-se, para além do cofinanciamento das despesas de funcionamento, a verba a reembolsar na sequência da participação nos projetos de cooperação obrigatórios. No que respeita aos subsídios do MAR 2020 considerou-se os reembolsos relativos às despesas de funcionamento do GAL Pescas até junho de 2023, daí em diante estes custos serão suportados pelo Programa Mar2030.

Do lado das despesas importa considerar que a rubrica com maior peso corresponde aos Gastos com Pessoal sendo que os restantes custos foram baseados na média por rubrica constante da demonstração de resultados relativas aos anos de 2021 e 2022.

RECEITAS PRÓPRIAS		DESPESAS	
Quotas Associados	20 000,00 €	Gastos com Pessoal (4RH)	174 000,00 €
		Fornecimentos e Serviços Externos	30 000,00 €
		Outros Gastos	6 000,00 €
SUBSÍDIOS PT 2020			
PDR 2020	123 500,00 €		
MAR 2020	33 250,00 €		
MAR 2030	33 250,00 €		
TOTAL DE RECEITAS		TOTAL DE DESPESAS	
	210 000,00 €		210 000,00 €

DRAFT

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia analisou a proposta de Plano de Atividades e Orçamento Previsional, apresentada pela Direção, para o exercício de 2023.

Após a verificação, análise e discussão do documento, o Conselho Fiscal concluiu que o Plano de Atividades e Orçamento Previsional propostos são pragmáticos e exequíveis tendo, por isso, validado o conteúdo do documento.

O Conselho Fiscal alerta ainda os associados com as quotizações em atraso para a regularização das mesmas.

Nestes termos, o Conselho Fiscal, com base no princípio de prudência com o qual o documento foi elaborado, emite um parecer favorável ao Plano de Atividades e Orçamento Previsional, considerando que o mesmo merece ser aprovado.

**O Conselho Fiscal, por consulta escrita, no dia 6 de dezembro de
2022**

Presidente – Adegas Cooperativas da Azueira

Vogal – CENINTEL

Vogal – MARL, SA

**Aprovado pela Assembleia-Geral, em reunião do dia 13 de
dezembro de 2022**

Presidente – Entidade Regional de Turismo de Lisboa

**Secretário - Frutoeste - Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste,
CRL**

**2º Secretário - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de
Loures e Odivelas**



A2S

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

www.a2s.pt